



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 034/99

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 1999, por maioria,

RESOLVEU:

- REFERENDAR o Ato nº TRT5-140/99, da Exm^a. Juíza Presidente deste Regional que, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista, especialmente, o quanto disposto nos artigos 183, § 2º e 184 do Código de Processo Civil, combinado com o teor do artigo 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando os eventuais obstáculos causados a advogados e partes, em virtude da paralisação dos serviços, em 10.11.99, decorrente de movimento paredista levado a efeito pelos servidores deste Tribunal, considerou prorrogados até o primeiro dia útil seguinte, os prazos com vencimento em 10 de novembro de 1999.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Salvador, 25 de novembro de 1999.

Maria da Conceição M D Martinelli Braga
MARIA DA CONCEIÇÃO M D MARTINELLI BRAGA
JUÍZA PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do TRT da 5ª região

Edição de 30/11/99